

EDITAL
PROCESSOS SELETIVOS DE GRADUAÇÃO
Vestibular Simplificado e Vestibular Notas do Enem
2027/1º SEMESTRE

CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES DE PERNAMBUCO
UNIT/PE

DIOGO GALVÃO LEITE DE MOURA

Reitor

MARCOS WANDIR NERY LOBÃO

Diretor Acadêmico

ANGELA SANCHES PERES LEAL

Gerente da COMPESE

0800-729-2100

www.unit.br/pe

CALENDÁRIO
PROCESSOS SELETIVOS DE GRADUAÇÃO 2027.1

ANO	MÊS	DIA	ATIVIDADE (*)
2026	Setembro	04	Início do Período de Inscrições
2027	Março	03	Término do Período de Inscrições

() podendo ser alterado em decorrência da divulgação do resultado.*

COMPESE
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO

ENDEREÇO:

Comissão Permanente de Processo Seletivo
Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco – UNIT PE, com
sede na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 3905 – Imbiribeira –
CEP: 51150 - 003, Recife/PE

CALL CENTER:

0800 – 729 – 2100

HOME PAGE:

unit.br/pe

PROCESSOS SELETIVOS DE GRADUAÇÃO - 2027/1**EDITAL UNIT PE, Nº 06, 03 DE SETEMBRO DE 2026**

O Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco – UNIT/PE, com sede na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 3905 – Imbiribeira, – RECIFE/PE, credenciado pelo MEC através da Portaria Normativa n.º 490, de 22 de maio de 2018, retificada no DOU (seção 01) nº 101, de 28 de maio de 2018, considerando a Legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20/12/1996, nas disposições regimentais e representada pelo seu Reitor, faz saber, através do presente Edital, que estarão abertas as inscrições para os Processos Seletivos de Graduação - Vestibular Simplificado e Vestibular Notas do Enem, com admissão prevista exclusivamente para o primeiro semestre letivo de 2027.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período: de **03 de setembro de 2026 até 05 de março de 2027**.

1.2. Taxa de Inscrição: Isenção de Taxa de Inscrição.

1.3. Os Processos Seletivos de Graduação 20271 descritos neste edital são: **Vestibular Simplificado 2027.1 e Vestibular Notas do ENEM 2027.1**.

1.4. As inscrições deverão ser realizadas através do endereço eletrônico www.unit.br/pe, portal do Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco.

1.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

1.6. Só será permitida uma inscrição por candidato em cada processo seletivo, Vestibular Simplificado e Vestibular Notas do ENEM.

1.7. Para efetuar a inscrição, é imprescindível, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço de e-mail único e válido, número de telefone celular do candidato.

1.8. O interessado deverá obedecer à sistemática descrita neste edital, disponível no endereço eletrônico www.unit.br/pe, portal do Centro Universitário Tiradentes – UNIT/PE.

1.9. A UNIT/PE não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.10. É considerado apto a ingressar na instituição através dos Processos Seletivos de Graduação, o candidato que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente, fato que deverá ser comprovado no ato da matrícula, e ter sido aprovado nestes processos.

1.11. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

1.12. Para o Vestibular Simplificado 2027.1

1.12.1. As provas serão realizadas de forma online, através do mesmo link de inscrição disponibilizado no portal da instituição.

1.12.2. O candidato deverá realizar a prova online no momento da inscrição ou em um outro período dentro do prazo em que estiverem sendo realizadas as provas online.

1.13. Para o Vestibular Notas do ENEM 2027.1

1.13.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher, nos campos específicos, as suas Notas do ENEM.

1.13.2. Só serão aceitas notas oriundas de pelo menos uma das seguintes edições do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025.

1.14. Para o **Vestibular Notas do ENEM 2027.1**, a inscrição também poderá ser cancelada quando não forem informadas corretamente as Notas do ENEM. As informações poderão ser confirmadas pela IES, perante o órgão competente.

2. DOS CURSOS - PROCESSOS SELETIVOS DE GRADUAÇÃO - VESTIBULAR SIMPLIFICADO E VESTIBULAR NOTAS DO ENEM

2.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com a opção indicada no ato da inscrição, considerando os cursos oferecidos, conforme descritos a seguir:

2.2. A oferta de vagas poderá ser alterada no decorrer destes processos mediante editais retificados e publicados no portal da IES.

UNIT PE - CAMPUS IMBIRIBEIRA Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 3905 – Imbiribeira, – RECIFE/PE					
Turno	Curso	Tipo de Oferta	Grau	Duração (Anos)	Mensalidades praticadas com desconto em 2026 ^(4,5)
MANHÃ	Administração	Presencial	Bacharelado	4,0	R\$ 591,74
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Presencial	Tecnológico	2,5	R\$ 690,82
	Ciência da Computação	Presencial	Bacharelado	4,5	R\$ 948,49
	Direito	Presencial	Bacharelado	5,0	R\$ 1.019,74
	Educação Física ⁽³⁾	Presencial	Bacharelado	4,0	R\$ 680,00
	Enfermagem	Presencial	Bacharelado	5,0	R\$ 826,31
	Estética e Cosmética	Presencial	Tecnológico	2,5	R\$ 485,79
	Fisioterapia	Presencial	Bacharelado	5,0	R\$ 836,72
	Nutrição	Presencial	Bacharelado	4,0	R\$ 713,62
	Odontologia	Presencial	Bacharelado	5,0	R\$ 1.870,33
	Psicologia	Presencial	Bacharelado	5,0	R\$ 757,07
	Terapia Ocupacional	Presencial	Bacharelado	4,0	R\$ 540,00
TARDE	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Presencial	Tecnológico	2,5	R\$ 690,82
	Ciência da Computação	Presencial	Bacharelado	4,5	R\$ 948,49
	Direito	Presencial	Bacharelado	5,0	R\$ 1.019,74
	Psicologia	Presencial	Bacharelado	5,0	R\$ 757,07
NOITE	Administração	Presencial	Bacharelado	4,0	R\$ 375,00
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Presencial	Tecnológico	2,5	R\$ 690,82
	Ciência da Computação	Presencial	Bacharelado	4,5	R\$ 948,49
	Direito	Presencial	Bacharelado	5,0	R\$ 658,00
	Enfermagem	Presencial	Bacharelado	5,0	R\$ 549,50
	Estética e Cosmética ⁽⁶⁾	Presencial	Tecnológico	2,5	R\$ 399,00
	Fisioterapia ⁽⁶⁾	Presencial	Bacharelado	5,0	R\$ 685,00
	Nutrição ⁽⁶⁾	Presencial	Bacharelado	4,0	R\$ 595,00
	Odontologia	Presencial	Bacharelado	5,0	R\$ 1.870,33
	Psicologia	Presencial	Bacharelado	5,0	R\$ 658,00
	Terapia Ocupacional	Presencial	Bacharelado	4,0	R\$ 540,00

Observações:

1- A critério da UNIT/PE, algumas aulas dos cursos poderão ocorrer em horários e locais diferenciados.

2- As aulas práticas/teóricas e os estágios poderão ser realizadas em outro turno e aos sábados.

3 -A formação do graduado em Educação Física terá ingresso único, destinado apenas ao bacharelado. A IES mediante critérios pré-estabelecidos oferece apenas a etapa específica bacharelado para obtenção do respectivo grau no diploma.

4 - Os valores das mensalidades sem o desconto podem ser consultados em www.unit.br/pe.

5 - Os valores praticados nas semestralidades do ano de 2027 serão publicados posteriormente a divulgação deste Edital, em conformidade com a Lei 9870/1999.

6 – Os valores dos cursos de Estética e Cosmética, Fisioterapia e Nutrição, ofertados no turno da noite, serão os valores praticados em 2027.

2.3. As vagas ofertadas nestes cursos, de acordo com este Edital, foram autorizadas e/ou reconhecidas conforme descrito no quadro a seguir:

CURSO	DURAÇÃO (Anos)	AUTORIZAÇÃO/ RECONHECIMENTO/RENOVAÇÃO/ DECRETO/PORTARIA	DATA	TOTAL DE VAGAS ANUAIS
Administração	4,0	Portaria Nº 88/2019/MEC	20/02/2019	180
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2,5	Portaria Nº 281/2023/MEC	02/08/2023	300
Ciência da Computação	4,5	Portaria Nº 385/2026/MEC	06/08/2026	200
Direito	5,0	Portaria Nº 949/2021/MEC	31/08/2021	280
Educação Física	4,0	Portaria GR Nº 12/2025	03/10/2025	100
Enfermagem	5,0	Portaria Nº 13/2026/MEC	22/04/2026	150
Estética e Cosmética	2,5	Portaria Nº 13/2026/MEC	22/04/2026	160
Fisioterapia	5,0	Portaria Nº 333/2024/MEC	12/07/2024	100
Nutrição	4,0	Portaria Nº 764/2025/MEC	21/10/2025	100
Odontologia	5,0	Portaria Nº 572/2025/MEC	03/09/2025	140
Psicologia	5,0	Portaria Nº 168/2024/MEC	07/05/2024	200
Terapia Ocupacional	4,0	Portaria GR Nº 13/2025	18/12/2025	100

3. DA SELEÇÃO

3.1. VESTIBULAR SIMPLIFICADO 2027.1

3.1.1. O VESTIBULAR SIMPLIFICADO 2027.1 constará de uma redação com tema proposto e conhecido no momento da prova. Essa redação terá uma proposta de produção de texto dissertativa-argumentativa e terá o objetivo de avaliar a capacidade de o candidato argumentar sobre um tema proposto, mensurar o nível de reflexão sobre esse tema e verificar a organização do conhecimento no texto.

3.1.2. A prova terá duração máxima de 1h30min e será realizada de forma online, em qualquer horário do dia, tendo seu limite de realização, conforme prazo estabelecido no edital.

3.1.3. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ONLINE

3.1.3.1. Os candidatos inscritos realizarão a prova online, não havendo a necessidade de presença física na instituição.

3.1.3.2. O candidato inscrito deverá ser o responsável pela realização da prova, não sendo aceito nenhum tipo de interação ou participação de terceiros no momento da prova.

3.1.3.3. O candidato deverá realizar a prova dentro do tempo estabelecido de 1h30 min, seguindo um limite mínimo de 900 caracteres e máximo de 3000 caracteres.

3.1.3.4. A UNIT/PE não se responsabiliza por problemas de conexão ou inconsistências de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a realização da prova online.

3.1.3.5. A redação deverá ser digitada dentro do campo aberto para sua realização. Durante a elaboração, existe um contador de caracteres que servirá como forma de acompanhamento, ilustrando o limite mínimo de 900 caracteres e máximo de 3000 caracteres.

3.1.4. A nota atribuída à Redação terá pontuação entre **0 (zero) e 100 (cem) pontos**, conforme os seguintes critérios:

I. Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa. (20 pontos)

II. Compreender a proposta de redação e aplicar conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo. (20 pontos)

III. Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista. (20 pontos)

IV. Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação. (20 pontos)

V. Elaborar proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos. (20 pontos)

3.1.4.1. Receberá nota zero, em qualquer das situações expressas a seguir, a redação que:

3.1.5. É exigido um valor mínimo de **25 (vinte e cinco)** pontos para a classificação do candidato.

3.1.6. DO RESULTADO DO VESTIBULAR SIMPLIFICADO 2027.1

3.1.6.1. A divulgação do resultado dos candidatos classificados no Vestibular SIMPLIFICADO 2027.1 será feita em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova, no próprio portal de inscrição do candidato, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento.

3.1.6.2. O VESTIBULAR SIMPLIFICADO 2027.1 será classificatório, com preenchimento imediato, na medida em que existirem vagas disponíveis.

3.1.6.3. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, com a mesma nota, far-se-á o desempate levando-se em consideração:

- i. Maior Nota obtida na Redação;
- ii. Maior idade.

3.1.6.4. Em hipótese alguma haverá revisão de redação relativa aos processos seletivos – Vestibular Simplificado e Vestibular Notas do Enem, objeto deste edital.

3.2. VESTIBULAR NOTAS DO ENEM 2027.1

3.2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá informar (digitar), nos campos específicos, as notas individuais obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

3.2.1.1. As notas informadas, conforme item 3.2.1, serão validadas no portal do Inep pela Compese.

3.2.1.2. A critério da UNIT/PE, o Boletim de Desempenho Individual poderá ser solicitado, devendo o candidato entregar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, através do e-mail compese@unit.br.

3.2.2. Serão consideradas, para fins de avaliação, notas do ENEM das últimas 5 (cinco) edições: 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025.

3.2.3. A UNIT/PE avaliará os candidatos inscritos no Vestibular Notas do ENEM 2027.1, a partir da média aritmética simples das notas dos 05 eixos existentes no ENEM. São eles: Redação; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias.

3.2.4. A nota individual de cada eixo deve ser diferente de zero.

3.2.5. É exigido um valor mínimo de 300 pontos da média aritmética simples das notas do candidato.

3.2.6. Serão eliminados os candidatos que não possuem notas do ENEM referente a pelo menos uma das seguintes edições: 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 ou que não atenderem aos requisitos exigidos nos itens 3.2.4 e 3.2.5.

3.2.7. DO RESULTADO DO VESTIBULAR NOTAS DO ENEM 2027.1:

3.2.7.1. A divulgação do resultado dos candidatos classificados no Vestibular Notas do ENEM 2027.1 será feita em até 48 (quarenta e oito) horas após a validação das notas, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento.

3.2.7.2. O Vestibular Notas do ENEM 2027.1 será classificatório, com preenchimento imediato, na medida em que existirem vagas disponíveis.

3.2.7.3. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, com a mesma nota, far-se-á o desempate levando-se em consideração:

- i. Maior Nota obtida no Eixo da Redação do ENEM;
- ii. Maior idade.

4. DA MATRÍCULA

4.1. Os candidatos convocados nos Processos Seletivos de Graduação 2027.1 - Vestibular Simplificado e Vestibular Notas do Enem, até o limite do número de vagas ofertadas neste instrumento, terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito à celebração de contrato de prestação de serviços de ensino com a Mantenedora do Centro Universitário Tiradentes – UNIT/PE, a Sociedade de Educação Tiradentes SA e efetivação da matrícula, a saber:

a. Matrícula é o ato pelo qual o candidato estabelece o vínculo acadêmico com o Centro Universitário Tiradentes – UNIT/PE e garante o direito à vaga no curso para o qual foi selecionado, tornando-se aluno da UNIT/PE.

b. A celebração do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais precede o ato de matrícula e estabelece relação obrigacional entre o contratante e a mantenedora do Centro Universitário Tiradentes – UNIT/PE (Sociedade de Educação Tiradentes SA), estando as condições da prestação do serviço de ensino dispostas no referido contrato e no Regulamento de Prestação de Serviços Educacionais.

c. As matrículas se darão de forma imediata, no período de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado, deverá efetuar o pagamento e enviar a documentação de matrícula para validação e, sendo validada, assinar o contrato. O prazo estabelecido para realização das matrículas é improrrogável.

4.1.1. Os candidatos classificados para os cursos oferecidos neste edital serão matriculados dentro do período entre **conforme tabela abaixo**:

MATRÍCULA (online ou presencial)	DATA*	HORÁRIOS
Campus Imbiribeira Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 3905 – Imbiribeira, – RECIFE/PE	03.09.2026 a 05.03.2027	Segunda a Sexta: das 08:00 às 22:00 Sábado: das 08:00 às 12:00

* O candidato deverá consultar o Calendário de Atividades Acadêmicas para obter mais informações sobre o período de matrícula no portal oficial da Instituição – www.unit.br/pe.

4.2. A matrícula deverá ser realizada de forma online, dentro do prazo estabelecido neste edital ou presencialmente na Central de Relacionamento com o Estudante – CRE – Campus Imbiribeira.

4.3. Após o resultado, o candidato deverá efetuar o pagamento da matrícula, que será disponibilizada por boleto, cartão de crédito ou pix, no portal da instituição.

4.4. Após a confirmação do pagamento, o candidato deverá anexar no sistema de inscrição os documentos de matrícula.

4.5. O candidato que não confirmou a conclusão de todas as etapas, item 4.1, alínea c, pela não formalização da contratação ou teve o indeferimento dos documentos apresentados, mas realizou o pagamento da matrícula, poderá solicitar a devolução integral do valor pago na matrícula, através de requerimento no portal do aluno, informando os dados bancários. A senha para acessar o portal do aluno deverá ser solicitada na CRE. Nessa situação, o candidato não estará vinculado ao curso e a Instituição, a situação de matrícula é de pré-confirmado, com a solicitação da devolução de valor pago na matrícula, a situação de matrícula deverá ser alterada para Matrícula não efetivada.

4.5.1. Ao final do prazo de confirmação estabelecido no item 4.1, alínea c, caso o candidato não efetive sua matrícula, sua situação será alterada para “matrícula não efetivada”

4.6. O valor referente à contratação dos serviços educacionais acima corresponde aos meios didático-pedagógicos necessários para que o aluno possa integralizar a carga horária de seu curso necessária à obtenção do respectivo diploma, podendo exemplificativamente ser elencado entre eles: aulas teóricas e práticas, avaliações previstas no calendário acadêmico, biblioteca, estágios obrigatórios, programas de pesquisa e extensão entre outras atividades necessárias à formação acadêmica e profissional do discente.

4.7. Entre os meios didático-pedagógicos ofertados pelo Centro Universitário Tiradentes e sua mantenedora e referenciados no “Contrato” está a oferta de disciplinas em bloco de acordo com o quantitativo de horas previstas na respectiva matriz curricular a que o aluno está vinculado, não podendo haver contratação individual por disciplina.

4.8. O Centro Universitário Tiradentes reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância, nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

4.9. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

4.10. A instituição de ensino reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas, nos Processos Seletivos - Vestibular Simplificado e Vestibular Notas do Enem, ocupadas. Nesse caso, a instituição comunicará formalmente ao aluno em até 05 (cinco) dias úteis antes do início das aulas, podendo:

4.10.1. Oferecer outro curso de graduação ofertado pela instituição, compatível com sua pontuação nos processos seletivos - Vestibular Simplificado e Vestibular Notas do Enem, desde que seja do interesse do aluno e que existam vagas disponíveis.

4.10.2. Devolver ao aluno o valor pago a título de matrícula, dentro de **30 (trinta) dias corridos** contados da validação pela Diretoria Financeira – DFI dos dados bancários fornecidos pelo aluno para depósito, após solicitação por requerimento, caso o aluno não opte por um outro curso ou por aguardar a nova data de início da turma. Nesse caso, a matrícula será cancelada e o aluno será desvinculado automaticamente do curso.

4.11. O aluno menor de 18 (dezoito) anos não emancipado não poderá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o que deverá ser feito pelo seu responsável ou tutor legal, apresentando o RG e CPF do subscritor.

4.12. Na hipótese de haver vagas não preenchidas após o período normal de matrícula estabelecido no item 4.1.1 do Edital destes Processos Seletivos - Vestibular Simplificado e Vestibular Notas do Enem, a UNIT/PE convocará os candidatos classificados após o limite de vagas, se for o caso, em número condizente com o número de vagas remanescentes, de acordo com a escolha manifestada no ato da inscrição.

4.13. No caso de desistência ou de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no item 4.1.1 do Edital destes Processos Seletivos - Vestibular Simplificado e Vestibular Notas do Enem, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente classificado. Preenchidas as vagas oferecidas e respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula, portanto, é responsabilidade do candidato a consulta regular ao site.

4.14. O candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar no ato da matrícula uma declaração de conclusão do ensino médio, emitido pelo órgão competente vinculado à Secretaria Estadual de Educação, para efetivar sua matrícula.

4.15. No ato da matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar toda a documentação exigida, sob pena de desclassificação.

4.15.1. A fim de atender o disposto no art. 37 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e na Resolução CNE/CEB nº 1/2021, não serão aceitos certificados de conclusão do Ensino Médio por meio da modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou cursos supletivos que tenham sido obtidos por menores de 18 (dezoito) anos.

4.15.2. Os certificados de conclusão do ensino médio por EJA, na modalidade a distância, poderão ser recusados para fins de matrícula caso a CRE verifique não conformidades regulatórias em sua expedição. Essa recusa se aplica, especialmente, quando o curso tiver sido ofertado em polo ou unidade vinculada à escola expedidora que não possua autorização do Conselho Estadual para atuar naquela localidade.

4.16. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

4.16.1. NA MATRÍCULA

4.16.1.1. Após ser aprovado e convocado para matrícula, o candidato deverá efetuar o pagamento da matrícula (primeira parcela), acessar novamente o sistema de inscrição, utilizando os dados de acesso cadastrados no ato da inscrição, e, na respectiva inscrição, anexar no sistema de inscrição os documentos de matrícula (obrigatórios) relacionados a seguir, observando os prazos estabelecidos para a matrícula:

- a. Documento de identificação (RG, CIN ou RNM*)

* Registro nacional migratório

- b. Declaração de conclusão do ensino médio ou Histórico/Certificado de conclusão do ensino médio

4.16.2. NA RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA:

4.16.2.1. Durante o período letivo de 2027.1, até a renovação da matrícula para o semestre seguinte, o aluno deverá apresentar os documentos relacionados a seguir, além de eventuais documentos obrigatórios que não tenham sido anexados ou apresentados no ato da matrícula:

- a. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento
- b. Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral
- c. Documento de alistamento militar/reservista (para candidato do sexo masculino)

4.16.3. A não apresentação dos documentos referidos no item 4.16.2.1, no prazo estabelecido pela instituição, implicará o bloqueio da renovação da matrícula até a regularização da pendência documental e, desde que, atenda ao calendário letivo, disponível no site www.unit.br.

4.16.4. É de responsabilidade do candidato o envio de todos os documentos solicitados. Além disso, o candidato deve estar ciente de que a instituição pode exigir informações complementares como condição para efetivar a matrícula.

4.16.5. Caso o candidato seja menor de 18 anos, o responsável deverá acompanhar o aluno no dia da matrícula com todos os documentos acima e apresentar também os seus documentos CPF e RG originais;

4.16.6. Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar o original dos seus documentos (RG e CPF) e os do aluno aprovado (conforme documentos solicitados no item 4.16.1) podendo ser cópia autenticada. Sendo o aluno menor de 18 (dezoito) anos, deverá apresentar também os documentos do responsável pelo aluno (RG e CPF).

4.17. Em nenhuma circunstância, o candidato poderá efetuar a matrícula, caso não apresente a documentação exigida.

4.18. Após efetuada a matrícula, caso o estudante queira cancelar o ato de vinculação com a UNIT, deverá requerer o “cancelamento da matrícula” junto a CRE.

4.18.1. Será garantida ao aluno a devolução de 70% (setenta por cento) da parcela do contrato, paga por ocasião da matrícula, na hipótese de pedido de cancelamento de matrícula (perda de vínculo acadêmico) ser protocolado até 7 (sete) dias após a primeira aula disponibilizada para o aluno, conforme grade de horários fornecida pela Instituição, observado o horário de expediente da CRE.

4.18.2. Ultrapassado o prazo previsto no item 4.18.1 (sete dias após a primeira aula disponibilizada para o aluno), o valor integral da primeira mensalidade do contrato ficará retido a título de arras (sinal de pagamento) na forma prevista no Código Civil, em seu artigo 420, combinado com o artigo 416.

4.18.3. O pedido de cancelamento de curso protocolado após os meses subsequentes a matrícula não desonera o contratante ao pagamento da mensalidade referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento, devendo ser observado o período definido no calendário acadêmico para requerimentos de cancelamento ou trancamento de curso ou disciplina.

4.19. Não poderá ocorrer o trancamento de curso por alunos matriculados no primeiro período de curso, devendo o interessado requerer cancelamento de curso.

4.19.1. O aluno poderá solicitar o trancamento do curso a partir do segundo período, em até **02 (duas)** oportunidades durante todo o curso. Cada oportunidade de trancamento corresponderá a um semestre.

4.19.2. O aluno deverá manifestar no início do semestre imediatamente posterior ao trancamento de curso seu interesse em prorrogar o trancamento ou retomar seus estudos, sob pena de se caracterizar abandono de curso, com a perda da vaga.

4.20. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pela UNIT/PE se aplicam as normas estabelecidas no seu Regimento Geral, Regulamento de Prestação de Serviços Educacionais e demais regulamentos internos, especialmente aquelas descritas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

4.21. Os candidatos classificados que pretendem requerer aproveitamento de estudos obtidos em quaisquer Instituições de Ensino Superior, com vistas à dispensa de disciplinas, deverão protocolar a solicitação no sistema Magister, enquanto o período de matrículas do semestre estiver ativo, apresentando o Histórico da Graduação, acompanhado dos programas das disciplinas cursadas, autenticados pela instituição de origem. O requerimento será analisado pela Coordenação, verificada a compatibilidade com o currículo com curso e a possibilidade do aproveitamento.

4.21.1. A solicitação de dispensa de disciplinas deverá ser feita através de formulário próprio fornecido e protocolado no Portal, de forma remota, através de abertura de processo feita pelo aluno.

4.21.2. Deferido o requerimento e aprovado o aproveitamento das disciplinas, o aluno estará dispensado de cursá-las.

4.21.3. O aluno deverá consultar a Política de Aproveitamento de Estudos do Centro Universitário Tiradentes, disponível no endereço www.unit.br/pe.

5. DOS VALORES DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS

5.1. Os valores das semestralidades e suas respectivas parcelas divulgados neste Edital correspondem aos preços vigentes no exercício de 2026 e são apresentados como referência econômica para os candidatos interessados no presente Processos Seletivos - Vestibular Simplificado e Vestibular Notas do Enem.

5.2. Considerando que os serviços educacionais objeto destes Processos Seletivos - Vestibular Simplificado e Vestibular Notas do Enem, serão prestados no exercício de 2027, os valores aplicáveis à semestralidade do período letivo de ingresso serão posteriormente definidos e divulgados pela Instituição de Ensino, em conformidade com a legislação aplicável e com as políticas institucionais vigentes.

5.3. Ao realizar sua inscrição e, posteriormente, sua matrícula, o candidato declara estar ciente de que os valores divulgados neste Edital correspondem à tabela vigente na data de sua publicação e que os valores aplicáveis ao exercício de 2027 serão distintos daqueles aqui informados, passando a vigorar após sua regular divulgação pelos meios oficiais da Instituição.

5.4. O candidato reconhece, ainda, que, ressalvada a primeira parcela contratada na condição promocional prevista neste Edital, as demais parcelas vincendas da semestralidade observarão os valores constantes da tabela de preços regularmente divulgada para o exercício de 2027, nos termos da legislação aplicável e das disposições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5.5. Os candidatos que efetivarem matrícula até a data de divulgação da tabela de preços de 2027 farão jus, exclusivamente em relação à primeira parcela da semestralidade, à condição promocional correspondente aos valores praticados em 2026. Tal benefício possui caráter temporário e não cumulativo, não se incorporando ao valor regular do curso nem constituindo direito à manutenção dos valores praticados em 2026 para as parcelas subsequentes, as quais observarão a tabela de preços vigente para o exercício de 2027.

5.6. A efetivação da matrícula implica a expressa concordância do candidato com a sistemática de precificação prevista neste Edital e com as condições financeiras estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A efetivação da inscrição nos Processos Seletivos de Graduação 2027.1 implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Concurso.

6.1.1. Para obter informações sobre o nosso Modelo de Governança em Privacidade de Dados e o compromisso do Grupo Tiradentes com a sua privacidade, acesse o nosso [Portal LGPD](#) e confira nossa [Política de Privacidade](#).

6.2. Em quaisquer dos cursos oferecidos pela UNIT/PE poderão ocorrer aulas e outras atividades acadêmicas em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, de acordo com orientação da Coordenação do Curso correspondente, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira e sábado, inclusive.

6.3. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado dos Processos Seletivos 2027.1 - Vestibular Simplificado e Vestibular Notas do Enem ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, enviadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

6.4. Ao aluno regularmente matriculado em um curso da UNIT/PE que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas constantes da matriz curricular do seu curso, em horário distinto daquele previamente estabelecido, permanecerá submetido às condições de oferta do curso ao qual está vinculado, em particular no que diz respeito ao valor da mensalidade.

6.5. Os presentes Processos Seletivos são válidos exclusivamente para o ingresso no 1º semestre de 2027.

6.6. A instituição de ensino é responsável pela condução, direção e orientação pedagógica, devendo fornecer ao aluno todos os meios e instrumentos administrativo-pedagógicos adequados para que o aluno beneficiário dos serviços possa obter o diploma e/ou grau correspondente ao seu curso, no tempo previsto na respectiva matriz curricular.

6.6.1. As matrizes curriculares dos cursos poderão ter distribuição de carga horária no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) - que vai até 30% - e o restante da carga horária será presencial.

6.6.2. Para este modelo acadêmico, o aluno não ficará vinculado a disciplinas, mas a um conjunto de atividades disponibilizadas a cada semestre, que se materializam em Projetos (Projetos de escopo aberto e fechado). Didaticamente, a organização das atividades levará em consideração a necessidade de conexão entre o espaço de aprendizagem virtual e o presencial que modelam cada componente.

6.7. Os candidatos classificados nos Processos Seletivos de Graduação 2027.1 que já tenham sido alunos do Centro Universitário Tiradentes - UNIT/PE e das IES do Grupo Tiradentes e estejam inadimplentes com a instituição, somente poderão efetivar sua matrícula após a regularização total de sua situação financeira, saldando os débitos existentes.

6.8. A COMPESE/UNIT/PE poderá modificar o presente Edital visando ao melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas previamente, por meio de termo aditivo, e estarão de acordo com a legislação vigente.

6.9. A Comissão Permanente de Processo Seletivo (COMPESE/UNIT/PE) acrescentará instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste Edital.

6.10. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COMPESE/UNIT/PE.

Recife/PE, 03 de setembro de 2026.